

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Dia 23/06/09

Assinatura
VISTO


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.447

De 16 de Junho de 2009.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO DAS ÁREAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO INTERMARES OUTORGADAS POR MEIO DAS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 002/98 E Nº 001/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

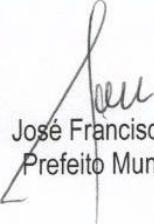
Art. 1º Ficam revogadas as permissões de uso das áreas públicas de nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 56, 57, 58, 59, 60, 62 e 63, localizadas no Bairro de Intermares, outorgadas através das Concorrências Públicas nº 002/98 e nº 001/2000.

Art. 2º Pela perda do objeto, ficam extintos os Contratos de Permissão de Uso celebrados entre os permissionários e a Prefeitura Municipal de Cabedelo, das respectivas áreas públicas mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de Junho de 2009. 187º da independência, 120º da Republica e 53º da Emancipação Política Cabedelense.


José Francisco Régis
Prefeito Municipal